



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 478

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 478

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.831 DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre data de vencimento de licença descrita no Artigo 37 do Decreto nº 2.804, de 12 de dezembro de 2025 e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam determinadas e alteradas as datas de vencimento da taxa de licença disposta no Art. 37 do Decreto nº 2.804, de 12 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. As datas de vencimento de cada uma das parcelas referidas neste artigo passarão a ser as seguintes:

1ª Parcela em 30/04/2026;

2ª Parcela em 30/05/2026.

Artigo 2º - O pedido poderá ser solicitado via e-mail: tributacao@montealegredosul.sp.gov.br, ou pelo site: <https://montealegredosul.gov.br.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento>.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.742 de 20 de março de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 23 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no paço municipal em 23 de março de 2.026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 309 DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Exonera cargo comissionado substituto de Diretor de Obras e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo comissionado de Diretor de Obras, nomeado interinamente, o servidor Welinton

Aparecido Martins de Oliveira, lotado nos termos da Lei Complementar nº 03/2017 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial quanto a Portaria nº 286 de 09 de março de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 23 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 23 de março de 2.026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 310 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Nomeia servidora para substituir o cargo de Diretor de Obras e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora Ana Carolina Pozzebon para substituir, interinamente, o Diretor de Obras, a partir de 24 de março de 2026, enquanto perdurar o período de licença saúde do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 24 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 24 de março de 2.026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 311 DE 24 DE MARÇO DE 2.026

“Exonera cargo comissionado de Supervisor de Departamento, e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017, resolve:

Art. 1º EXONERAR do cargo comissionado de Supervisor de Departamento, a partir de 25 de março de 2026, o Senhor Leilson Fabiano Bordegari, RG 34.966.716-0, lotado nos termos dos Anexos V e VII da Lei Complementar nº 03/2017 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 478

Página 3 de 4

especial a Portaria nº 019 de 07 de janeiro de 2.025.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,
24 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço
Municipal, 24 de março de 2.026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

.....



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944